

REGULAÇÃO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO - RTF Nº 005/2025

Fiscalização Técnica emergencial devido a interrupção do serviço de abastecimento de água pela CORSAN, em Erechim/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Nos dias 26 à 28 de abril de 2025, foram realizadas fiscalizações urgentes no sistema de abastecimento da CORSAN devido a interrupção do serviço de abastecimento.

Os trabalhos de fiscalização e regulação do município são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas na tabela 1.

Tabela 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela AGER

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Municipal nº 5.310/2013 – Erechim RS	Lei de Criação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim
Lei Federal n. 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução Conama n. 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução Conama n. 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama.
Portaria GM/MS n. 888/2021 do Ministério da Saúde	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Decreto Estadual 23.430/1974	Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
Resolução AGER nº 026/2023	Estabelece Condições Gerais da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, prestado pela Concessionária no Município de Erechim pela AGER e dá outras providências.
Resolução AGER Nº 027/2023	Dispõe sobre os procedimentos relativos às Infrações e

	Penalidades Aplicáveis, pela AGER, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução AGER Nº 030/2023	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER).
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do sistema foi na modalidade direta, do tipo sob demanda urgente. A verificação foi realizada nas estações de bombeamento EBAB 01 - 1º Recalque ETA 01, EBAB 02 – 1º Recalque ETA II, ETA I e ETA II da CORSAN Erechim.

3. CONSTATAÇÕES

A agência tomou conhecimento do desabastecimento através da imprensa e das redes sociais, durante o dia 26 de abril de 2025, imediatamente o Diretor Presidente Sr. Edgar Radeski contatou o Coordenador de Operações Srº Joziano Luiz da Cruz, solicitando explicações sobre o fato e previsão do retorno do abastecimento.

3.1 Mensagens recebidas via WhatsApp do Srº Joziano:

3.1.1 Sábado dia 26/04/2025, às 18h13:

“A energia foi restabelecida às 13h e a ETA2 já está operando normalmente. Na ETA1, tivemos a queima de um transformador. A substituição do equipamento está em andamento e a previsão é que volte a operar por volta das 19h30.

O abastecimento deve ser totalmente normalizado ao longo da tarde e noite.

Estamos com 3 caminhões-pipa atendendo os pontos mais críticos.

No momento, os bairros com abastecimento parcial são:

Atlântico, Industrial, Centro, Progresso, Aeroporto, Fátima, São Cristóvão, Zimmer, Copas Verdes, Novo Horizonte, São Vicente de Paula, Linho, Parque Livia, Castelo Branco,

Liberdade, Amizade e Demoliner.

Esse cenário representa cerca de 40% das economias da cidade.

Alguns pontos podem apresentar pressão baixa, que deve aumentar gradualmente”.

3.1.2 Domingo dia 27/04/2025, 08h56:

“Amanhecemos hoje com o sistema abastecido, porém com níveis críticos nos reservatórios.

Optámos por realizar uma partida lenta das estações de bombeamento, a fim de evitar rompimentos e maiores transtornos no sistema.

Adicionalmente, realizámos vários expurgos em todo o Sistema de Abastecimento de Água (SAA).

É provável que, ao longo do dia, enfrentemos dificuldades em manter o abastecimento regular em todas as localidades.”

3.1.3 Domingo dia 27/04/2025, 19h03:

“Prezados

O sistema ainda apresenta algumas oscilações de pressão parciais nos bairros mais altos, como Copas Verdes, Novo Horizonte, Novo Atlântico, Centro, Progresso, Aeroporto, Cristo Rei, Castelo Branco, Petit Village, São Vicente de Paula, Cerâmica, Koller, Aldo Arioli, São Cristóvão, Jaboticabal, Paiol Grande, 3 Vendas, Cotrel, Presidente Vargas, Agrícola, e São Caetano.

A previsão/estimativa é que o abastecimento esteja completamente normalizado até às 23h30 deste domingo.

Com certeza não temos como precisar, mas acreditamos que em torno de 80 a 85%.”

3.3 Informações da CORSAN veiculada nos meios de comunicação:

“Abastecimento de água deve ser normalizado à tarde em razão da falta de energia elétrica

Em função da falta de energia elétrica que compromete desde a madrugada, o funcionamento de bombas na captação de água de Erechim, os moradores deverão ter o

abastecimento normalizado gradativamente durante a tarde deste sábado, 26.

A concessionária RGE estima que o reparo na rede de luz seja concluído pela manhã.

Após o retorno da energia e a retomada na captação de água, o tratamento e a distribuição, ocorrerão de forma gradual e à medida que o nível dos reservatórios da Companhia seja recuperado.

Para outras informações, podem ser usados os canais de relacionamento da Corsan com o cliente: app Corsan, site www.corsan.com.br (na Unidade de Atendimento Virtual), WhatsApp (51) 99704-6644 e ligações gratuitas pelo 0800.646.6444.

A Corsan está permanentemente disponível nesses canais e recomenda que a população utilize esses meios de contato com a Companhia para solicitações, pedidos de informação ou para fazer comunicados. Isso agiliza a tomada de providências e a mobilização das equipes de serviço.”

3.4 Fiscalização dia 26 de abril de 2025

3.4.1 – Estações de bombeamento

Na ação de fiscalização realizada no sábado dia 26, inicialmente foi verificado o funcionamento das estações de bombeamento de água bruta da barragem dos Rio Leãozinho e Ligeirinho para as ETAs, sendo que as duas EBABs estavam desligadas durante a ação de fiscalização (EBAB 01 e ABAB 02).

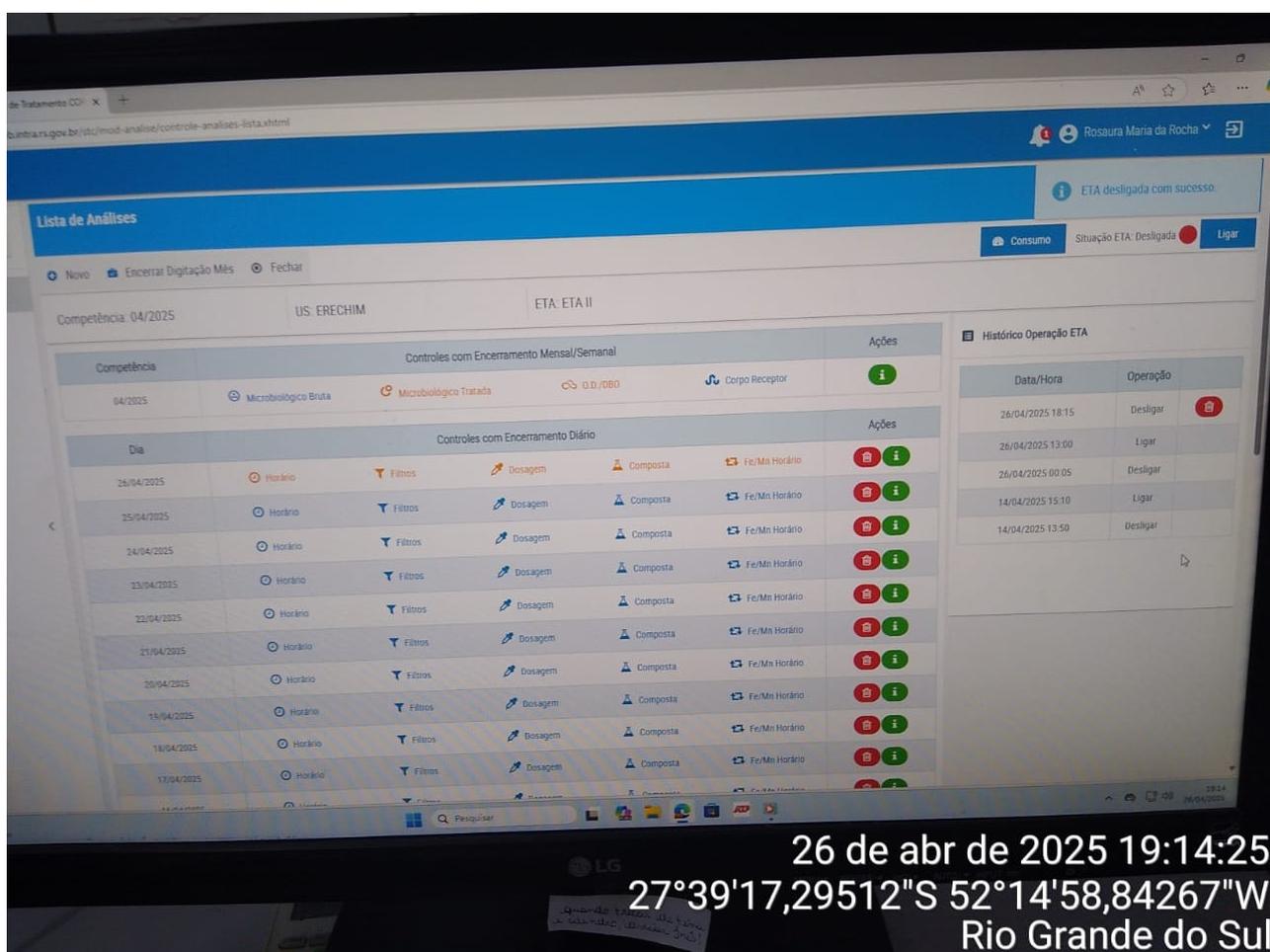


Imagens das EBAB 01 e EBAB 02 desligadas

A equipe de eletromecânica da CORSAN que estava trabalhando no local informou que a queda de energia danificou os equipamentos das estações de bombeamento (queimou um transformador), sendo necessário trazer outro equipamento da cidade de Passo Fundo-RS. Questionamos se a concessionária não possui um equipamento reserva para substituição imediata, a equipe não soube informar.

3.4.2 ETA II

A Estação de Tratamento de Água – ETA II, foi desligada às 00h05 de sábado dia 26/04/2025, sendo religada às 13h, onde operou até as 18h15 sendo novamente desligada para testes nos equipamentos das estações de bombeamento da barragem, sendo religada definitivamente às 19h49, ficando portanto 14h29 desligada.



Imagens do histórico da ETA II



Imagem ETA II desligada

3.4.3 ETA I

A Estação de Tratamento de Água – ETA I, foi desligada às 00h05 de sábado dia 26/04/2025, sendo religada às 19h49, ficando portanto 19h44 desligada.



Imagem ETA I desligada



Imagem ETA I ligada

Conforme controle do sistema de monitoramento dos níveis dos reservatórios e pressões na rede foi informado pelos técnicos da concessionária que em torno de 60% da cidade ainda estava desabastecida.

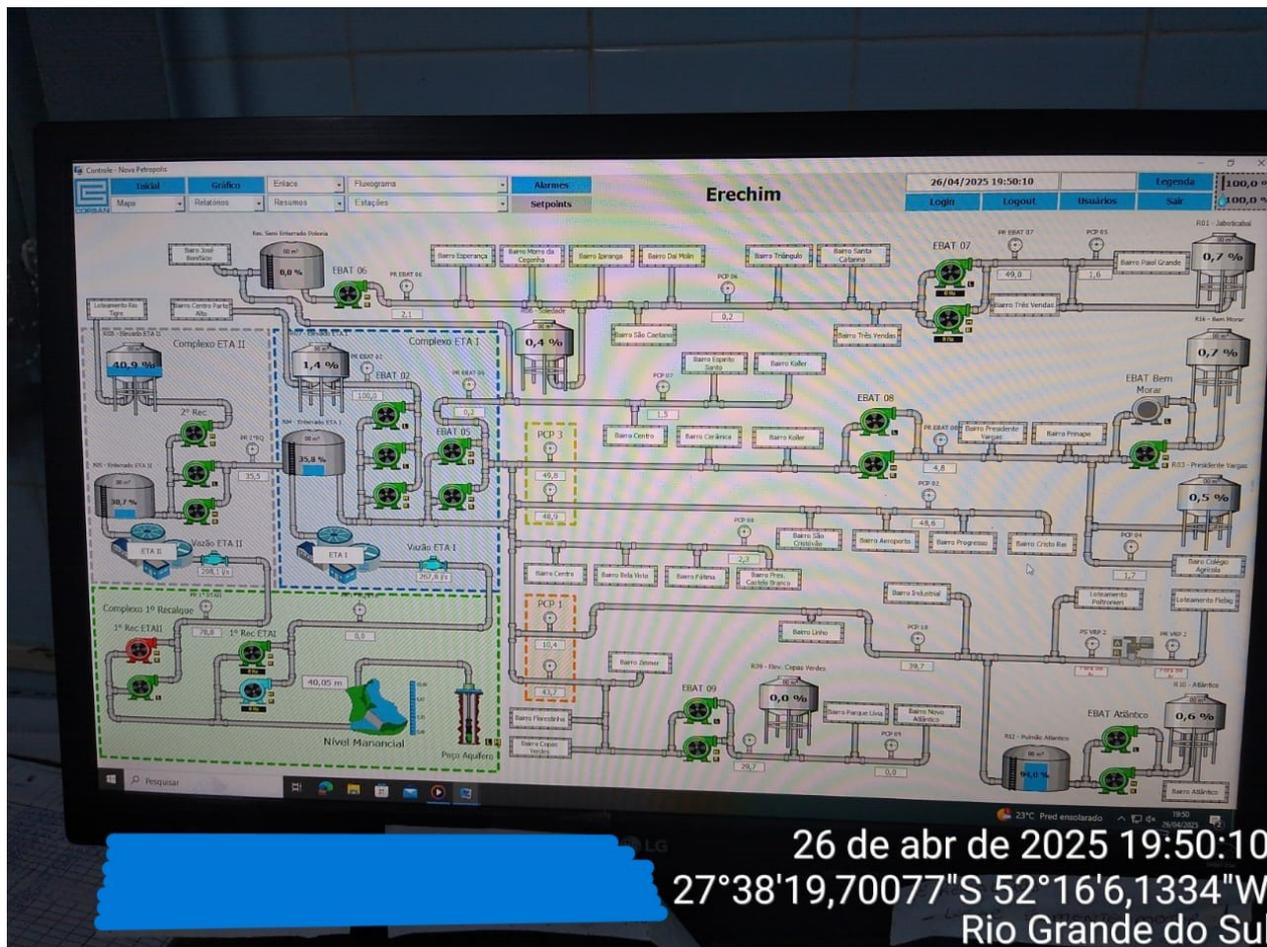


Imagem do supervisor

3.4.4 Fiscalização dia 28 de abril de 2025

Na ação de fiscalização as estações de bombeamento e as ETAs estavam funcionando regularmente, sendo que alguns reservatórios dos bairros mais distantes ainda estavam com nível crítico de reservação:

O Coordenador de Operações Srº Joziano Luiz da Cruz, informou que toda cidade estava sendo abastecida normalmente, sendo que os dois reservatórios que ficam no pátio da ETA I, R 04 e R07 estavam com o nível máximo 100%, porém no monitoramento aparece nível zerado, pois o sistema de monitoramento dos mesmos estava danificado.



Imagem do supervisorio

A agência contatou a RGE, solicitando informações sobre o motivo da queda da energia e da demora para reestabelecimento, conforme Of. AGER nº 051/2025, o qual ainda não foi respondido formalmente, mas o Consultor de Negócios da RGE Srº Claudio Rodrigo Manica, informou via WhatsApp que a falta de energia nas estações de bombeamento foi por falha interna da CORSAN, e que a RGE auxiliou de todas as formas possíveis para recompor a energia o mais rápido possível.

No corrente mês a agência solicitou a CORSAN através do Of. AGER nº 038.2025, a aquisição e instalação de geradores, nas principais estações de bombeamento, devido a recorrente falta de abastecimento em diversos bairros, por falhas elétricas. A CORSAN respondeu através da Carta nº 829/2025 – Regulatório Técnico o seguinte:

“No que se refere à instalação de geradores de energia elétrica nas casas de bombas, esclarecemos que a CORSAN mantém contratos ativos de locação de geradores, devidamente dimensionados para atender aos grupos motobomba utilizados no sistema de abastecimento do município. Esses contratos preveem a mobilização rápida dos

equipamentos, que podem ser entregues e instalados em campo no prazo de poucas horas após o registro de qualquer ocorrência de falta de energia elétrica. Essa medida estratégica tem se mostrado eficaz, pois combina agilidade operacional com racionalidade econômica, permitindo garantir a continuidade do serviço com segurança, sem incorrer em custos fixos desnecessários que impactariam diretamente a modicidade tarifária. Além disso, ela serve para cumprir o Plano de Emergência e Contingência do Município, já diversas vezes participado pela CORSAN a essa r. Agência.”

No entanto, o contrato para uso dos geradores não foi acionado, deixando assim as estações de bombeamento sem funcionamento por mais de 19 horas.

A CORSAN foi notificada para prestar esclarecimentos do fato ocorrido, conforme Termo de Notificação n° 010/2025.

4. RECLAMAÇÕES RECEBIDAS NA OUVIDORIA DA AGER

A agência recebeu inúmeras reclamações de falta de água nos dias 28 e 29/04/2025, de água suja imprópria para consumo, muito ar nas tubulações, que acabam ocasionando rompimentos da rede e danos materiais nas residências. Foi registrado falta de água nos bairros: Jaboticabal, Esperança, Estar do Chile, Agrícola, Cerâmica, Aeroporto, Vitória I, Três Vendas, Koller, Centro, conforme Protocolos de Atendimento a seguir:

Falta de água: 4817, 4818, 4819, 4820, 4821, 4822, 4823, 4826, 4827, 4828, 4829, 4832, 4834, 4836, 4837.

Vazamentos nos hidrômetros: 4830, 4835, 4840, 4841.

Vazamentos nas ruas: 4824, 4831, 4838, 4839.

Usuário residente na Rua Emílio Noal, Bairro Cerâmica, entrou em contato com a agência informando que está sem abastecimento a 40h, registro através do protocolo n° 4837.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada, foram identificadas infrações que seguem anexas a este relatório, no documento intitulado Termo de Notificação (TN).

Deve a Prestadora dos Serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação imediata das infrações cometidas, relativas a interrupção do abastecimento, as ações do Plano de Contingência e Emergência que não foram efetivas para garantir o abastecimento no município, a falta de comunicação imediata para agência das falhas no sistema, o fornecimento de água imprópria para o consumo humano e a falta de equipamentos reserva, para a imediata reposição dos equipamentos danificados, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 10 (dez) folhas digitadas apenas de um lado, que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Marcos César Mroczkoski
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais de Erechim

De acordo,

Edgar Radeski
Diretor Presidente Substituto

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC) Nº: 005/2025

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER)

ENDEREÇO: Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS

TELEFONE E EMAIL: (54) 3321-6491; ager@erechim.rs.gov.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização emergencial devido a interrupção do serviço de abastecimento de água no município de Erechim a partir do dia 26 de abril de 2025, foram constatadas falhas no sistema. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGER, no ato realizado nos dias 26 à 28 de abril de 2025 e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos estão detalhados no Anexo I. Conforme Resolução AGER nº 027/2023, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Marcos César Mroczkoski

CARGO: Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais

TELEFONE: (54) 3321-6491

EMAIL: ager@erechim.rs.gov.br

NOME: Edgar Radeski

CARGO: Diretor Presidente Substituto

TELEFONE: (54) 3321-6491

EMAIL: ager@erechim.rs.gov.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Marcos César Mroczkoski

CARGO: Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais

TELEFONE: (54) 3321-6491

EMAIL: ager@erechim.rs.gov.br

Erechim, 08 de maio de 2025.

Marcos César Mroczkoski
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais

De acordo,

Edgar Radeski
Diretor Presidente Substituto

ANEXO I – 005/2025 – TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
1	-	CONSTATAÇÃO	Interrupção no abastecimento de água no município de Erechim, por período superior a 6 horas, ocorrida a partir do dia 26 de abril de 2025, a qual proporcionou a descontinuidade na prestação do serviço.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não foi assegurado o fornecimento de água à população após falha no sistema, configurando-se intermitência
3	6 horas	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
2	-	CONSTATAÇÃO	Diversos usuários apresentaram reclamações e evidências que indicam a alteração do parâmetro cor na água distribuída, sendo que os registros fotográficos demonstram que água distribuída está com uma coloração marrom, nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2025.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Fornecer água, por meio do sistema público de abastecimento, dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos em legislação e/ou normas técnicas específicas da autoridade de saúde
3	Imediato	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
3	-	CONSTATAÇÃO	As ações previstas no Plano de Contingência e Emergência do SAA de Erechim não foram efetivas para garantir o abastecimento de água no município de Erechim, ocorrida a partir do dia 26 de abril de 2025, a qual proporcionou a descontinuidade na prestação do serviço.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	As Ações de Contingência e Emergência previstas no Plano de Contingência e Emergência do SAA de água de Erechim vigente foram ineficientes para evitar a intermitência do abastecimento
3	6 horas	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



ANEXO I – 005/2025 – TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
4	-	CONSTATAÇÃO	Não houve comunicação imediata à agência reguladora referente à interrupção no abastecimento de água em Erechim, ocorrida a partir do dia 26 de abril de 2025, a qual proporcionou a descontinuidade na prestação do serviço.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Comunicar imediatamente à AGER e aos órgãos competentes situações de emergências que possam resultar na interrupção da prestação dos serviços ou causem transtornos à população
2	Imediato	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
5	-	CONSTATAÇÃO	Ausência de transformador reserva instalado ou disponível na unidade para substituição imediata, no dia 26 de abril de 2025, motivo pelo qual, proporcionou a descontinuidade na prestação do serviço.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Utilizar material, equipamento, instalação, quadro de pessoal e método operativo, em condições atuais, adequadas e em quantidades suficientes, de forma a garantir a prestação de serviço adequado ao usuário
2	6 horas	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1